



Câmara Municipal de Cordislândia
Estado de Minas Gerais
Poder Legislativo
CNPJ: 04.342.575/0001-43



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00004/2023

O MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.166/0001-04, com sede na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 12, Centro, Cordislândia/MG, neste ato pela CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA – MG, com sede na RUA JOÃO FERREIRA MENDES, Nº 14, CENTRO, CORDISLÂNDIA – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 04.342.575/0001-43, neste ato representada por seu Presidente Sr. DIEGO VITOR LAVRADOR, inscrito no CPF sob nº 103.138.176-77, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS- CNPJ – 14.117.450/0001-73**, situada Avenida Fernão Dias, Antiga BR 381, nº 1015, Centro, Careagu/MG, CEP 37582-970, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Sergio Henrique dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 694.152.856-72, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento, **o presente Aditivo referente ao Contrato nº 00004/2023, na modalidade de dispensa de licitação, conforme a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e suas alterações, e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prestação de consultoria e assessoria em Segurança do Trabalho para a Câmara Municipal de Cordislândia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E VIGÊNCIA

2. O valor a ser cobrado será de R\$ 435,21 (quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos) mensais.
3. O presente termo aditivo terá vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSIDERAÇÕES FINAIS

4. Como se trata de um serviço continuado, nos reajustes e prorrogações futuras, este serviço

Rua João Ferreira Mendes, 14, Centro, Cordislândia-Mg – CEP: 37498-000
Telefone: (35) 3244 1132 site: www.cordislandia.leg.mg.br



Câmara Municipal de Cordislândia
Estado de Minas Gerais
Poder Legislativo
CNPJ: 04.342.575/0001-43



também fará parte junto com os demais sistemas nos aditivos que serão formalizados.

5. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem às partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que surtam os seus efeitos legais.

Cordislândia MG, 26 de novembro de 2024.

**DIEGO VITOR
LAVRADOR:103
13817677**

Assinado de forma digital
por DIEGO VITOR
LAVRADOR:10313817677
Dados: 2024.11.26
16:22:46 -03'00'

**SERGIO HENRIQUE
DOS
SANTOS:69415285672**

Assinado de forma digital por
SERGIO HENRIQUE DOS
SANTOS:69415285672
Dados: 2024.11.26 16:15:39
-03'00'

DIEGO VITOR LAVRADOR
CPF -103.138.176-77
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA
CNPJ 14.117.450/0001-73
Sergio Henrique dos Santos
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: [Assinatura] CPF: 100.506.928-01

Nome: [Assinatura] CPF: 105.115.146-13